

PREFEITURA MUNICIPAL



PRAÇA DA BANDEIRA, 231
FONES 25 E 31
AGUDOS

Agudos, de 19

N.

LEI Nº 375 DE 9 DE OUTUBRO DE 1961

"que autoriza a abertura de crédito especial"

O Prefeito Municipal de Agudos:

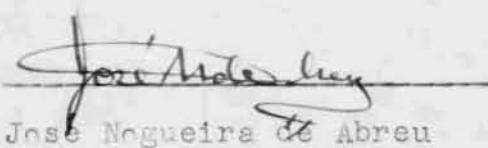
Faz saber que, a Câmara Municipal de Agudos decreta e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr. Cr. 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas ref. as aquisições de placas comemorativas para inaugurações de prédios.

Artigo 2º - O valor do crédito aberto no artigo 1º, desta Lei, será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

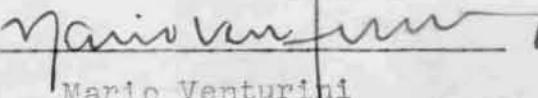
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de Outubro de 1961


José Nogueira de Abreu

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada Na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte e três dias do mês de Outubro de um mil novecentos e sessenta e um.


Mario Venturini
Secretário